

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO E SUSTENTABILIDADE II**

**REGINA VERA VILLAS BOAS**

**JÉSSICA AMANDA FACHIN**

**JOSÉ QUERINO TAVARES NETO**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito empresarial [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabio Fernandes Neves Benfatti; João Marcelo de Lima Assafim; Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-735-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Empresarial. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO E SUSTENTABILIDADE II

---

### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado em parceria com o Programa de Mestrado Profissional em "Direito, Sociedade e Tecnologias" das Faculdades Londrina e a Faculdade de Direito de Franca (FDF), nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de junho de 2023, teve como temática central "Direito e Políticas Públicas na Era Digital". A partir do tema, atual e de relevo, as discussões no evento em torno das tecnologias por diversas óticas foram de significativa importância, bem como nos Grupos de Trabalho (GTs).

Desse modo, os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como artigos no Grupo de Trabalho "Direito e Sustentabilidade II, no dia 21 de junho de 2023, que passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por doutores. Nesta obra, encontram-se resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-Graduação em Direito, que retrataram parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que permeiam o Brasil, como temas que analisam a sustentabilidade em contextos específicos e também regionais,

os desafios do uso de tecnologias levando em conta impactos ambientais e também em cooperação com o desenvolvimento sustentável, proteção indígena, mudanças climáticas, dentre outras reflexões atuais e importantes sobre práticas ambientais, sociais e de governança em empresas privadas e solidariedade no agronegócio.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos

debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

José Querino Tavares Neto - Universidade Federal de Goiás/GO

Regina Vera Villas Boas - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP

Jéssica Fachin - Faculdades Londrina/PR



# HUMANOS SAUDÁVEIS E CIDADES SUSTENTÁVEIS: A PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ONTOLÓGICA COMO POSSÍVEL RESPOSTA AO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE URBANA

## HEALTHY HUMANS AND SUSTAINABLE CITIES: AN ONTOLOGICALLY BASED SOCIAL PEDAGOGY AS A POSSIBLE RESPONSE TO THE CHALLENGE OF URBAN SUSTAINABILITY

Maria Claudia da Silva Antunes De Souza <sup>1</sup>  
Josemar Sidinei Soares <sup>2</sup>

### Resumo

A partir da constatação de que as ações adotadas nos últimos cinquenta anos de discussão acerca da sustentabilidade não conseguiram oferecer soluções efetivas aos problemas ambientais e sociais relativos aos nossos modos de vida e padrões de desenvolvimento atuais, inclusive no âmbito dos crescentes centros urbanos, o objetivo principal do presente trabalho é apresentar a pedagogia social de base ontológica como possível resposta alternativa às estratégias adotadas até aqui – tais como o debate público e a normatização jurídica. Analisou-se o papel da dimensão ontológica nas teorias políticas clássicas e os reflexos de seu abandono pelo pensamento político moderno. Concluiu-se que seu resgate é essencial para a construção de espaços urbanos saudáveis, especialmente a partir do entendimento da cidade como espaço de realização de nossa existência enquanto existência humana. Essa pesquisa foi desenvolvida utilizando o método dedutivo, a partir da revisão bibliográfica da literatura correlata ao tema e buscando evidenciar as correlações existentes entre determinados conceitos e fatos-chave para essa investigação.

**Palavras-chave:** Ontologia, Sustentabilidade urbana, Cidades sustentáveis, Pedagogia social, Humanos saudáveis

### Abstract/Resumen/Résumé

Based on the fact that the initiatives adopted during the last fifty years of discussion about sustainability failed to offer effective solutions to environmental and social problems related to our current ways of life and development patterns, including the scope of growing urban centers, the main goal of this paper is to present an ontologically based social pedagogy as a possible alternative to the strategies adopted so far – such as public debate and legal regulation. After analyzing the role of the ontological dimension in classical political theories and the consequences of its abandonment by the modern political thought, we will try to

---

<sup>1</sup> Doutora e Mestre em Derecho Ambiental y la Sostenibilidad pela Universidade de Alicante - Espanha. Professora no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, no Doutorado e Mestrado UNIVALI.

<sup>2</sup> Doutor em Filosofia pela UFRGS. Mestre em Educação pela UFSM e Ciência Jurídica pela Univali. Professor no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, no Doutorado e Mestrado UNIVALI.

demonstrate that rescue of the connection between the individuals their metaphysical dimension is essential for the construction of healthy urban spaces, especially when we understand the city as a space in which we actualize our existence as a human existence.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Urban sustainability, Sustainable cities, Social pedagogy, Ontology, Healthy humans

## INTRODUÇÃO

“Nós moldamos nossos prédios e depois nossos prédios nos moldam”<sup>1</sup>. Essa célebre frase foi dita pelo então Primeiro Ministro do Reino Unido, Winston Churchill, em discurso realizado no dia 28 de outubro de 1943. Na ocasião, estava em discussão a reconstrução do prédio da Casa dos Comuns – à quem ele se dirigia – que fora destruído por um bombardeio inimigo em 1941. Na sequência de sua fala, Churchill cita, para aprovação dos membros da Casa, as duas principais características que acredita que essa construção deveria ter. Apesar de não ser tão comumente referenciada, a reflexão proposta é bastante interessante.

Primeiro, o prédio deveria ser oblongo (alongado) e não semicircular, para favorecer o sistema bipartidário ali adotado. Segundo ele, espaços semicirculares permitiriam que os indivíduos se movimentassem da esquerda para a direita (ou vice-versa) mais facilmente, pois esse movimento ocorreria através de gradações quase imperceptíveis. Já o ato de cruzar de um lado para o outro de uma longa Casa requereria séria ponderação. Ou seja, espaços semicirculares estimulariam uma certa volatilidade ideológica, enquanto espaços oblongos estimulariam maior firmeza e seriedade de posicionamento.

Em segundo lugar, ele *não* deveria ser grande o suficiente para receber todos os seus membros ao mesmo tempo, nem ter assentos reservados para cada um, pois isso faria com que 90% dos debates fossem conduzidos na atmosfera depressiva de uma câmara esvaziada, o que certamente seria prejudicial às discussões propostas. Além disso, um espaço pequeno serviria tanto para facilitar o estilo conversacional de debate que constituía a essência de uma Casa dos Comuns quanto para criar um senso de urgência durante as importantes ocasiões nas quais o local ficaria superlotado.

Ainda que se possa questionar, de um ponto de vista técnico, a correção das propostas de Churchill – o que caberia aos profissionais especializados –, esse episódio histórico serve como exemplo anedótico de algo que os filósofos já consideravam em seus escritos desde a antiguidade e que, mais recentemente, outras disciplinas (tais como a ecologia e a psicologia ambiental) também vieram a formalizar cientificamente: o indivíduo e seu meio circundante existem de forma tão entranhada que não é possível compreender um sem considerar também o outro.

Como bem pontuou o poeta metafísico John Donne em suas meditações (2007, p. 103-105), “nenhum homem é uma ilha, inteiramente isolado; todo homem é uma parte de um

---

<sup>1</sup>Tradução própria.

continente, uma parte de um todo.” Nós estamos em constante interação tanto com outros seres humanos quanto com os espaços que ocupamos, sejam eles naturais ou artificiais. Da mesma maneira que nossa mente é capaz de transformar um lugar (quando levantamos um edifício, mobiliamos uma casa, reorganizamos objetos, cortamos ou cultivamos plantas etc), o lugar também é capaz de dar forma à nossa mente e influenciar nossas ações.

Estamos constantemente respondendo à estímulos psicobiológicos advindos dos ambientes que frequentamos, ainda que não estejamos sempre conscientes disso. Na relação humano-ambiente, exerce-se uma influência mútua e crucial para a formação de ambos (GIFFORD, 2014, p. 543). Por essa razão, para qualquer um que se proponha a refletir sobre os espaços ocupados por humanos, é também essencial a tarefa de refletir sobre o humano em si. Isso é especialmente importante para aqueles que se ocupam de pensar os espaços urbanos, pois, como procuraremos demonstrar no decorrer deste artigo, a Cidade (em sentido amplo) é o espaço onde efetivamente se realiza nossa *humanidade*.

Com o intuito de produzir uma reflexão preliminar neste sentido, a primeira sessão deste artigo faz um resgate das teorias políticas clássicas, nas quais se estabelecia uma ligação ontológica entre a sociedade e o indivíduo, condição determinante tanto para a formação dos homens quanto para a das comunidades *políticas* em todas as suas dimensões. Depois, na segunda sessão, comenta-se a correlação entre o abandono das reflexões metafísicas que conectavam um ideal de homem a um ideal social e os problemas de sustentabilidade enfrentados pelas sociedades modernas, particularmente no campo da sustentabilidade urbana. A partir dessas reflexões, na terceira sessão, propõe-se a necessidade de uma pedagogia social – baseada em novas premissas ontológicas acerca da natureza humana –, como estratégia alternativa para efetivação da sustentabilidade enquanto princípio balizador de nosso desenvolvimento social e urbano.

A importância dessa reflexão se **justifica** pelo fato de as estratégias adotadas até o momento – desde os debates públicos até a normatização jurídica –, não terem sido capazes de frear a degradação do ambiente, das sociedades e dos indivíduos humanos causados pelos modos de vida e padrões de desenvolvimento social adotados atualmente. Apesar de a sustentabilidade já fazer parte das discussões políticas e jurídicas há pelo menos 50 anos, temos visto os problemas relativos à *insustentabilidade* se agravarem acentuadamente nos últimos anos, especialmente com relação aos crescentes centros urbanos.

Nesse cenário, a criatividade humana é chamada a buscar novos caminhos e possibilidades para resolução desse desafio urgente. É justamente com este objetivo que decidimos conduzir o presente estudo, utilizando uma **metodologia dedutiva**. Após seleção e



revisão da bibliografia pertinente, buscamos elucidar e correlacionar conceitos e fatos relevantes, de modo a apresentar a plausibilidade lógica da utilização de uma pedagogia social vinculada à dimensão metafísica como resposta aos problemas descritos. Com essa primeira incursão temática, esperamos sensibilizar a comunidade científica sobre sua relevância, provocando assim o desenvolvimento futuro de pesquisas mais extensas e profundas a seu respeito.

## 1 A DIMENSÃO METAFÍSICA DA RELAÇÃO INDIVÍDUO-CIDADE

O ser humano é um animal social. Essa definição, repetida nos dias atuais quase como uma obviedade, fez sua primeira aparição explícita na tradição filosófica através dos escritos de Aristóteles (*Política* I, Cap 1, 1253a). Porém, sua real profundidade é muitas vezes ignorada por aqueles que a replicam sem um conhecimento mais amplo acerca do complexo arcabouço histórico e teórico no qual ela está inserida, especialmente quanto ao aspecto teleológico que é central para a concepção de mundo aristotélica e, conseqüentemente, para qualquer um de seus elementos.

Para o pensador, bem como para os gregos antigos de maneira geral, há uma lógica na ordem do cosmo e, por isso, nada vem a existir por acaso. Tudo o que existe possui uma *razão de ser*, o que podemos também chamar de finalidade, que constitui sua natureza ou *essência*. Por isso, quando define o homem como um *zoonpolitikon* – expressão cuja tradução literal seria “animal político” –, Aristóteles não está descrevendo uma condição contingente na qual vivem os humanos, mas nossa própria *natureza ontológica*.

Em outras palavras, para ele não é possível realizar uma existência humana plena fora do contexto da *pólis* (Cidade-Estado). Primeiramente, como não somos naturalmente autossuficientes, seria imperativo formarmos associações. Essa necessidade seria tão determinante que aqueles homens que não fossem capazes ou não precisassem fazer parte de comunidades seriam considerados animais selvagens ou deuses. A capacidade ou necessidade de viver isoladamente pertenceria à natureza dessas criaturas, não à natureza humana (ARISTÓTELES, *Política* I, Cap I, 1253a).

Porém, adicionalmente, visto que somos dotados de *logos* (capacidade discursiva e racional), nós construímos um tipo de organização específica. A razão humana nos permite comunicar não apenas sons, mas elaborar conceitualizações acerca da justiça, da bondade, da beleza, da virtude e assim por diante. Se a natureza nos deu essa capacidade, é porque, ao humano, não basta preservar sua existência em nível biológico, mas também é necessário

construí-la para que seja justa, bela, virtuosa etc. E isso só é possível no seio de uma organização *política*<sup>2</sup>, regida por leis, costumes, valores éticos e outros dispositivos racionais de criação humana.

A Política colocada no seu tempo desempenha, creio eu, um papel central na obra de Aristóteles porque depende e ao mesmo tempo confirma uma intuição a respeito da natureza humana, do que somos nós seres humanos. Somos bichos que falam, somos organismos com uma forma especial de consciência do mundo e de si, completamente dependente do fato de dispormos de *logos*, que no grego significa *palavra, fala, discurso e razão*. [...] Dessa ideia surge naturalmente a outra: a de que o “natural” do ser humano não pode limitar-se ao mundo dado. Natural para um ser falante e consciente é a organização de seu mundo social. (LOPES, 2021, p. 10).

Ainda que possamos levantar diversas críticas aos modelos de organização que Aristóteles propôs ou mesmo à sua própria ideia do que seria um cidadão (que não inclui mulheres e escravos, por exemplo), o pensamento deste autor postula aquela relação indissociável entre o homem e seu meio, sobre a qual falamos na introdução, de forma bastante radical. O mesmo ocorre com Platão e outros pensadores da filosofia clássica.

Os homens gregos tinham sua vida completamente ligada à Cidade e eram incapazes de viver sem sua pátria (SOARES, 2018, p. 97). Para eles, as estruturas sociais não eram meras conveniências estabelecidas para facilitar a vida humana individual, mas a expressão de um ideal de homem a ser realizado na esfera prática (SOARES, 2019, p. 30). Os espaços públicos eram aqueles onde as pessoas exerciam sua humanidade por excelência e deveriam ser pensados para favorecer esse processo.

Dentro desse contexto, a primeira tarefa da política enquanto ciência seria descobrir qual maneira de viver leva à felicidade humana no sentido *eudaimônico* (realização plena de nossa natureza ontológica), para só então verificar quais formas de governo e instituições sociais seriam capazes de assegurar tal modo de vida (KURY, 2021, p. 19). Isso incluiria, também, uma dimensão pedagógica: entre as tarefas que caberiam à sociedade, uma das mais importantes seria justamente *educar* as pessoas para *aquela* ideal de vida que se pretendia realizar.

Esse caráter ontológico da reflexão política enquanto dimensão da realidade vinculada a uma razão superior (metafísica) é preservado na tradição filosófica também durante a Idade Média. Nesse período, a figura de Deus passa a ocupar o lugar de princípio criador e ordenador que dá unidade à existência. As organizações sociais deveriam, portanto, reproduzir no mundo material a lógica divina transcendental. É somente com o pensamento

---

<sup>2</sup> Aqui o termo “política” é usado em sentido amplo, fazendo alusão à todas as dimensões da *pólis*, incluindo também o Direito e a Economia.

político moderno, baseado em um individualismo quase solipsista, que se opera um profundo rompimento com essa tradição.

Como ocorreu em quase todos os empreendimentos da Modernidade, especialmente com a emergência da técnica e da ciência positivista, a ideia de que existe uma razão objetiva capaz de garantir a unidade e a totalidade ao universo das coisas existentes<sup>3</sup> foi sendo gradualmente abandonada. A razão norteadora para esses empreendimentos passou a ser unicamente a razão instrumental, concebida como uma faculdade da mente humana que, através de inferências, classificações e deduções, se ocupa meramente de adequar procedimentos (meios) à fins subjetivos (HORKHEIMER, 2012, p. 11).

Enquanto o naturalismo grego e o teocentrismo medieval partiam de concepções metafísicas sobre a estrutura da realidade e da natureza humana, as concepções que ganharam força no período moderno (especialmente as contratualistas) são elaboradas sob consideração dos interesses particulares dos indivíduos, que escolheriam cooperar por entender que isso é mutuamente vantajoso e para fazerem avançar seus próprios interesses da forma mais eficiente possível.

Ainda que as diferentes teorias do contrato social diverjam bastante entre si, todas têm em sua base a ideia de que a sociedade se constitui a partir de um instrumento que é produto do interesse particular de seus signatários – afinal, essa é a natureza de um contrato. Assim, “numa ideia de contrato extingue-se a totalidade orgânica da sociedade ética” e a totalidade da sociedade se desfigura em uma multiplicidade de pessoas isoladas (SOARES, 2018, p. 167).

Com essa virada de pensamento, o fio condutor do pensamento humano em geral deixou de ser a busca da compreensão de nossa ontologia humana, com vistas à sua realização material. Passamos a nos preocupar apenas com os modos de realização de nossos desejos e anseios imediatos. Naturalmente, o desdobramento desse cenário intelectual é uma situação de “cabo-de-guerra” social. Com a falta de um vetor de sentido único, como eram aqueles ideais para os gregos, os diversos agentes exercem sua força em direções opostas, tentando fazer

---

<sup>3</sup> “Essa visão afirmava a existência da razão como uma força não apenas na mente individual, mas também no mundo objetivo - nas relações entre seres humanos e entre classes sociais, em instituições sociais e na natureza e em suas manifestações. Grandes sistemas filosóficos, como os de Platão e Aristóteles, a escolástica e o idealismo alemão, foram fundados sobre uma teoria objetiva de razão. Visava-se a desenvolver um sistema abrangente, ou uma hierarquia, de todos os seres, incluindo o homem e seus objetivos. O grau de razoabilidade da vida de um homem poderia ser determinado de acordo com sua harmonia em relação a essa totalidade. Sua estrutura objetiva, e não apenas o homem e seus propósitos, era a régua dos pensamentos e ações individuais. Esse conceito de razão jamais excluiu a razão subjetiva, mas a considerava tão somente como uma expressão parcial, limitada, de uma racionalidade universal da qual se derivavam os critérios para todos os seres e coisas.” (HORKHEIMER, 2012, p. 12-13).

prevalecer sua vontade.

Em vez de estarmos buscando aplicar nossas forças de forma convergente, para produzir uma síntese evolutiva para a sociedade humana, estamos apenas esgaçando o tecido do que chamamos de *humanidade*. Não surpreendentemente, o mundo atual enfrenta crises tão abrangentes, densas e graves que podem ser consideradas, em seu conjunto, uma verdadeira *crise civilizatória* (BOEIRA, 1998, p. 81).

## 2 A CRISE DA SUSTENTABILIDADE E SUA DIMENSÃO URBANA

Neste ponto, talvez o leitor possa estar se perguntando: qual é a relevância dessa reflexão para a problemática do desenvolvimento urbano sustentável, que é a questão central deste trabalho? Pois bem, com o abandono quase total da ontologia (clássica ou teológica) em favor do racionalismo moderno, especialmente na esfera da política, perdeu-se também a possibilidade de encontrar um critério ético adequado para orientar nosso desenvolvimento individual e social em sentido unívoco e funcional à totalidade da humanidade.

A ideia de que um objetivo possa ser razoável por si mesmo - com base nas virtudes que o conhecimento revela que ele tenha em si -, sem referência a qualquer tipo de vantagem ou ganho subjetivo, é completamente estranha à razão subjetiva, mesmo quando ela se coloca acima da consideração dos valores utilitários imediatos e se empenha em reflexões sobre a ordem social como um todo. (HORKHEIMER, 2012, p. 11).

É evidente que as sociedades ideais, postuladas pelos gregos, ou as medievais nunca se realizaram, na prática, de maneira plena e as teorias desenvolvidas pelos pensadores dessas épocas possuíam diversos problemas internos passíveis de severas críticas, inclusive a absoluta prevalência dos valores sociais ou transcendentais (Deus) sobre os valores individuais. Também é verdade que a Cidade, para estes pensadores, se constituía em uma realidade extremamente “fechada” em comparação ao que são as cidades contemporâneas, correspondendo mais à uma versão diminuta do que chamamos de Estado do que aos centros urbanos modernos e pós-modernos.

Como afirma Hans Jonas (2006, p. 31-32), o “artefato da cidade” foi erigido como uma casa para abrigar nossa vida enquanto *vida humana*, tanto no sentido de moldar suas circunstâncias de acordo com nossa vontade e necessidade – em contraposição ao determinismo característico do mundo natural –, quanto no sentido de nos proteger dos elementos naturais cuja força, em muito, supera a nossa. Porém, originalmente, esse artefato estaria determinado a cercar-se e não a expandir-se. As cidades eram pensadas como sistemas

fechados em si mesmos, onde homens lidariam com homens e dentro da qual se desenrolariam todas, ou quase todas, as dimensões de nossas existências humanas.

Considerando essas diferenças, é necessário ressaltar que não pretendemos aqui fazer uma apologia ou transposição de qualquer modelo clássico à realidade contemporânea. Nosso resgate das concepções ontológico-metafísicas antigas, aplicadas à dimensão política, pretende apenas demonstrar que já houve tentativas de construir uma sociedade cuja finalidade seria possibilitar a plena realização da natureza humana, e não apenas para servir como um conjunto de mecanismos para mediação de interesses individuais.

Antes da modernidade, a problemática da sociedade e a problemática da cidade pertenciam à mesma esfera de reflexão, pois estas se confundiam. Não havia distinção clara entre uma e outra. Porém, enquanto as cidades continuaram a se desenvolver e assumiram novas configurações ao longo da história, tornando-se fenômenos cada vez mais complexos, a reflexão de base ontológica que deveria oferecer princípios orientadores para essa evolução foi substituída por um racionalismo cientificista, de raiz cartesiana, que hiperfragmenta a realidade em pequenos pedaços a serem individualmente “resolvidos” por ciências específicas, mas que é incapaz de restituir a unidade à cacofonia de saberes por elas produzidos.

Como afirma Michel Henry (2012, p. 22-23):

É a unidade do saber que está em questão, e com ela a descoberta de um princípio que assegure concordância e, com isso, a validade das condutas, das avaliações, (...) todos os campos, até mesmo dos pensamentos. Nosso comportamento cotidiano é significativo a esse respeito: diante de cada problema particular, recorrer ao especialista. Porém, se essa prática se revela eficaz para uma dor de dente ou para o conserto de uma máquina, não fornece ainda qualquer visão de conjunto sobre a existência humana e sua destinação, visão sem a qual é impossível decidir o que é preciso fazer em cada caso, desde que este concirna justamente à nossa existência, e não a uma coisa.

Portanto, a não ser que estejamos prontos para assumir que nossa vida social, que se realiza no interior das cidades – ou depende delas em alguma medida –, é uma *coisa* inessencial à nossa existência, o problema que temos diante de nós parece ficar bastante evidente. Com o progresso científico e tecnológico vivenciado nos últimos séculos, nossas sociedades passaram a se desenvolver em ritmo frenético, acelerando os processos tanto de urbanização quanto de globalização. Porém, pelo menos até muito recentemente, não se procurava refletir sobre qual humanidade desejamos construir dentro desses espaços urbanos e enquanto sociedade *global*.

Como consequência, a força propulsora de nossos “avanços” não foi um ideal de

humano a ser alcançado ou de civilização humana a ser construída, mas o entrelaçamento de interesses políticos, econômicos ou ideológicos particulares, que acabou por moldar nossas relações conforme a conveniência daqueles que conseguem se impor nessa disputa de poder, tanto no interior das nações quanto no cenário internacional.

O risco desse progresso “desordenado” começou a aparecer de forma mais grave no século XX, especialmente ao fim da Segunda Guerra Mundial, com a explosão de diversas crises sociopolíticas, econômicas, humanitárias, ecológicas, sanitárias etc. Se a aspiração do Iluminismo moderno era levar a humanidade a um “estado verdadeiramente humano”, o que ele acabou efetivamente produzindo foi uma “calamidade triunfal” (ADORNO & HORKHEIMER, 1985, p. 11).

Ficou evidente, portanto, que o mundo fragmentado criado através do uso da razão instrumental é *insustentável* não só de um ponto de vista ecológico, mas também de um ponto de vista social e existencial. Como afirmam Pereira, Calgaro e Pereira (2012, p. 73):

O ser humano, em sua visão antropocêntrica, age e não percebe que a poluição e a destruição ecológica avançam em todas as direções: no ar, no solo, na água, nos alimentos e principalmente nele mesmo. A poluição manifesta-se em todos os sentidos, tanto auditiva, quanto visual, olfativa e do paladar. Desenvolve-se na degradação da flora, nas agressões à fauna, nas destruições das paisagens e na deterioração do perfil urbanístico.

Os braços de nossa crise civilizatória alcançam todas as dimensões da vida humana e são interdependentes entre si. Os avanços tecnocientíficos, o aumento populacional, a industrialização, a criação de meios de comunicação em massa, a necessidade de criação de demandas de consumo como motor econômico, a exploração de recursos naturais não-renováveis, a poluição ambiental, as desigualdades sociais, as transformações nas relações de trabalho e diversos outros fatores se entrelaçam para compor os variados tipos de problemas de sustentabilidade que enfrentamos.

Da mesma forma que a *insustentabilidade* é o denominador comum de todos esses problemas, a *sustentabilidade* surge como premissa balizadora na busca da sua resolução. Percebemos que é necessário ajustar nossos processos de modo a construir uma sociedade global capaz de se perpetuar no tempo e, ao mesmo tempo, garantir a dignidade humana (CRUZ & FERRER, 2015, p. 240), o que naturalmente inclui o também os processos de urbanização.

A consciência dos riscos inerentes ao progresso socioeconômico e a consequente necessidade de mudar nosso modo de agir no mundo, porém, não é uma novidade histórica. Ainda nos anos 70 do século passado, especialmente com a realização da Conferência de

Estocolmo, essa preocupação despontou como central no cenário internacional. A partir daí, vislumbrou-se a possibilidade de desenvolvimento de um Direito Internacional Ambiental e de uma Educação Ambiental (FERREIRA, 2014). No entanto, apesar da sustentabilidade ter sido pauta de intensas discussões desde então, ela não esteve na pauta das ações (SOUZA, 2012, p. 251).

Hoje, mais de 50 anos após aquele evento emblemático, estamos assistindo o radical agravamento dos problemas por ele evidenciados. A Agenda 2030, formulada na Conferência RIO+20, e os dezessete objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) estabelecidos como metas a serem atingidas pela humanidade até a terceira década deste milênio, são a mais recente tentativa de orientar as ações humanas – individuais e sociais – de acordo com esse novo paradigma. Porém, é ainda incerto se ela conseguirá efetivamente mobilizar os agentes políticos e sociais de modo a finalmente tirar do papel as promessas que vêm se renovando há décadas, sem nunca serem cumpridas.

Essa ineficiência das respostas sociais ao problema da sustentabilidade é, no mínimo, desconcertante, e pode ser verificada também no âmbito do desenvolvimento urbano. Segundo o Relatório Mundial das Cidades 2022, publicado pela Onu-Habitat, a população urbana dobrou entre 1950 e 2020, representando atualmente 50% da população mundial. Esse deslocamento de pessoas para áreas urbanas, especialmente por ter ocorrido de forma não planejada, provocou diversas consequências ambientais, sociais, legais, políticas e culturais (SOUZA & ALBINO, 2018, p. 97).

Aquecimento global, ilhas de calor, crises hídricas, produção de lixo, poluição ambiental, consumo de recursos escassos, dificuldades de locomoção, privação de acesso a espaços públicos ou naturais, precariedade de condições de vida, falta de saneamento, falta de acesso à moradia digna... A lista de dilemas presentes nos centros urbanos poderia seguir por ainda muitas linhas. Nossas cidades, hoje, não são capazes de oferecer condições de vida digna para todos os seus habitantes e também são hostis na sua relação com os recursos naturais e com a biosfera terrestre.

A necessidade de construirmos cidades que sejam sustentáveis em ambos os sentidos é urgente e conhecida. No Brasil, a Constituição Federal de 1988 estabelece normas que ordenam a política urbana no sentido do “pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”; o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001) “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental”; a ABNT NBR ISO 37120:2017 reconhece no

âmbito nacional as “normas para o desenvolvimento sustentável em comunidades urbanas, englobando desde a terminologia até indicadores relativos ao tema”, elaboradas pelo *Technical Committee TC 2068 da Internacional Organization for Standardization (ISO)*.

Apesar da formalização de normas técnicas e jurídicas que visam tornar as cidades sustentáveis, esses regramentos não impediram que nosso processo de urbanização seguisse ocorrendo de forma descontrolada e desalinhada com os princípios propostos.

E um dos fatores que concorreram para tanto foi o fato de, quando se faz uma releitura do conceito de cidade, emergir daí uma visão amplamente antropocêntrica, com um ordenamento jurídico na mesma vertente, e ainda muito afastado da visão biocêntrica eholística. As transformações necessárias voltadas à sustentabilidade devem ser precedidas de um bom diagnóstico e, para tanto, faz-se fundamental uma visão integrada entre a natureza e o homem, onde sejam alinhados o desenvolvimento dos espaços urbanos com o respeito à sustentabilidade em todas as suas dimensões. (SOUZA & ALBINO, 2018, p. 100-101)

Aqui é onde demonstra-se de maneira mais evidente a consequência do abandono moderno das reflexões de natureza ontológica, que visavam compreender a o humano enquanto parte de uma totalidade. Cabe ressaltar, é verdade, que o antropocentrismo também estava presente nas teorias clássicas através da chamada *scala naturae*. A proteção do meio ambiente nunca fez parte de nossa cultura tradicional (SOUZA & GRANADO, 2016, p, 11). Porém, esse antropocentrismo tinha um sentido dentro do contexto histórico da época. Para as civilizações antigas, o mundo natural não pertencia ao reino da responsabilidade ética humana porque *não era necessário*(JONAS, 2006).

A natureza era vista como um todo invulnerável, muito mais forte que nós, e capaz de “cuidar de si mesma”. Nossa sofisticada racionalidade e suas frágeis criações – inclusive as Cidades – não eram capazes de causar mais do que arranhões seus domínios, muito menos prejudicar seu equilíbrio. Por isso, todos os empreendimentos intelectuais da época se voltaram para a construção de espaços onde poderíamos desenvolver nossa natureza racional na forma de seus produtos mais “originais” – a economia, o direito, a política, a filosofia, a arte, etc – e não para nossa relação com o meio (JONAS, 2006)<sup>4</sup>.

A despeito de suas controvérsias, a racionalidade filosófica desenvolvida desde a Grécia antiga propunha definições do homem, do mundo, da história, da sociedade apoiadas em raciocínios formalizados e interligados. O racocínio operatório que vem substituir essas definições parte de uma análise metódica de elementos que depois precisam ser subordinados à uma finalidade. Mas, quem estipula essa finalidade? Como e por que? Eis a questão.

---

<sup>4</sup>Para uma discussão aprofundada sobre a questão do antropocentrismo e o problema da cisão ontológica entre “mundo humano” e “mundo natural”, ver: SOUZA & SOARES, 2021, p. 97-116.



(LEFEBVRE, 2001, p. 29)

O poderio técnico que conquistamos com o avanço tecnológico exige uma mudança nessa visão antropocêntrica e em todos os dispositivos sociais erigidos sobre ela. Não podemos mais ignorar nossa íntima relação com a natureza, pois agora temos armas capazes de ferí-la mortalmente. É preciso lembrar que além de sociais e racionais, nós também somos *animais*, dimensão praticamente esquecida até mesmo pela tradição filosófica. É preciso, portanto, voltar à ontologia se quisermos redesenhar nossas sociedades em todas as suas dimensões, inclusive a urbana, a partir do paradigma da sustentabilidade.

### **3 A PEDAGOGIA SOCIAL COMO RESPOSTA AO DESAFIO DA SUSTENTABILIDADE URBANA**

Se as teorias clássicas tiveram o mérito de trazer para a reflexão política (em sentido amplo, enquanto discussão sobre os assuntos relativos à *pólis* às relações humanas que se desenvolvem em seu interior) a ligação ontológica entre a natureza humana e a sociedade civil, uma nova ética para a civilização contemporânea precisa explorar também sua ligação com a totalidade do mundo no qual o homem está inserido, especialmente o “mundo natural”.

Como afirma Menghetti (2018, p. 49),

É necessário reconstituir um critério de exata *racionalidade* que faça função e relação nas nossas linguagens (economia, política, direito etc.) em modo tal que as partes resultem sempre projeções proporcionais do uno. "*Exata racionalidade*" significa *proporcionar o uno às partes*. Essa exata racionalidade deve proporcionar o ambiente, a história, a sociedade, a pessoa, partindo da identidade de natureza considerada integralmente, isto é, na sua totalidade. [...] Qualquer um de nós, qualquer que seja a sua cultura e a sua história, é humano. Esse é um dado incontroverso. Então, fundamos na inseidade do humano o critério que faz as diferenças de valor, de inteligência, de qualquer poder, porque esse humano conhecido ou não age em sincronia com as leis do nosso universo. Se as compreendemos, temos vantagem sobre elas; se não as conhecemos, de qualquer maneira, essas leis procedem.

Não basta mais pensar o humano apenas dentro dos limites de seu próprio artefato social e com referência às estruturas deste, até porque estas estão se mostrando bastante falhas para a construção de uma sociedade saudável. É preciso voltar a pensar sobre nossa existência enquanto partes componentes de um todo ordenado, do qual participam também nossas obras. Isto porque a lógica que rege esse *cosmo* está constantemente agindo sobre nós – ela é inescapável e inexorável. Ao mesmo tempo, sempre que agimos, também estamos agindo *sobre* essas leis.

Para entender essa dinâmica, podemos resgatar o célebre exemplo da casa construída

sobre a areia. Se escolhemos deliberadamente fincar os alicerces de nossos edifícios em um terreno, mas não buscamos conhecer a natureza desse terreno para saber se ele é capaz de suportar o que pretendemos construir ou, alternativamente, para entender como devemos moldar nossas obras para que estas possam ser por ele suportadas, assumimos o risco de vê-las desabar diante de nossos olhos.

Como demonstra a física quântica, não há unidades elementares independentes nas quais o mundo possa ser decomposto. A realidade não se configura em uma multiplicidade de blocos monolíticos que casualmente se aproximam ou afastam, mas como uma complexa teia de relações entre partes interdependentes que formam um todo unificado (CAPRA, 1997, p. 40). Assim, cada fio da teia é, ao mesmo tempo, o fio a teia. Não há distinção. Da mesma forma, cada onda do mar é, ao mesmo tempo, onda e mar. Tudo é, ao mesmo tempo, individuação e totalidade.

Podemos e devemos entender as particularidades de cada parte – indivíduo, sociedade, natureza, etc – mas isso exige necessariamente a compreensão de suas interrelações. Com efeito, essa é a premissa da psicologia ambiental, área multidisciplinar que busca justamente estudar justamente as influências mútuas exercidas entre indivíduo e meio (STEG & GROOT, 2019, p. 1).

Quando estendemos essa visão de mundo para a organização das cidades, fica evidente que não podemos pensá-la sem considerar também a dimensão humana que se desenvolve em seu interior e a dimensão ecológica dentro da qual elas mesmas estão situadas. Além disso, a sustentabilidade emerge naturalmente como princípio orientador, pois a ideia de degradar o ambiente do qual fazemos parte e do qual depende nossa subsistência seria simplesmente absurdo.

Assim, para fins de preservação ecológica, cidades sustentáveis deveriam observar temas como licitação verde, construções sustentáveis, redes de transporte coletivo baseadas em fontes renováveis de energia, destinação adequada de resíduos sólidos e efluentes líquidos, densidade demográfica ideal para otimização do uso de energia, redução de emissões de gás carbônico, proteção da fauna e flora, etc (NALINI & NETO, 2017; LEITE & AWAD, 2012; VEIGA, 2013).

Ainda que a implementação prática dessas mudanças seja extremamente difícil, a compreensão da lógica por trás delas é bastante simples: toda a ação ou processo capaz de impactar negativamente o meio ambiente, de modo a prejudicar o equilíbrio ecológico do planeta, deveria ser abandonado ou repensado. Afinal, é esse equilíbrio que garante as condições de subsistência de nossa espécie na Terra.

A dimensão humana, no entanto, é muito mais complexa. Ela envolve a esfera econômica, política, jurídica, social, cultural, psicológica e existencial. Como já vimos anteriormente, as cidades foram concebidas originalmente, pelo menos na teoria política, como espaços públicos onde a vida humana se realiza enquanto tal. Mas, com a emergência do racionalismo moderno, essa função tradicional do espaço urbano como local de encontro e fórum social foi sendo reduzida, ameaçada e, em alguns casos, progressivamente descartada.

O antropocentrismo radicalmente individualista e autointeressado contaminou e fragmentou também o espaço urbano.

[...] as ideologias dominantes de planejamento - em especial, o modernismo - deram baixa prioridade ao espaço público, às áreas de pedestres e ao papel do espaço urbano como local de encontro dos moradores da cidade. Por fim, gradativamente, as forças do mercado e as tendências arquitetônicas afins mudaram seu foco, saindo das ínter-relações e espaços comuns da cidade para os edifícios individuais, os quais, durante o processo, tornaram-se cada vez mais isolados, autossuficientes e indiferentes. (GEHL, 2013, p. 3)

Concomitantemente, as desigualdades sociais que ainda perseveram como subproduto do capitalismo industrial acabam por empurrar um enorme número de pessoas para uma situação de vulnerabilidade socioambiental. Essas pessoas enfrentam imensas dificuldades devido ao lugar que sua condição econômica lhes situa dentro do tecido urbano – residências em locais insalubres, susceptibilidade à problemas relativos ao crime e à violência, dificuldade de locomoção (uma vez que precisam, geralmente, se movimentar a partir regiões periféricas), distância dos centros industriais e comerciais, educação de baixa qualidade, dificuldade de acesso à cultura, entre tantas outras.

Essa situação torna difícil o estabelecimento de um senso de pertença a uma mesma comunidade política, visto que não favorece (e as vezes até impede) o estabelecimento de laços de solidariedade entre pessoas ou grupos humanos que vivem em locais diferentes dentro de um mesmo centro urbano, representam papéis distintos e estão imersos em realidades díspares (PETERMANN & CRUZ, 2017, p. 32). Fazendo analogia ao discurso de Churchill mencionado na introdução, as estruturas das sociedades contemporâneas não foram pensadas com vistas ao desenvolvimento de uma humanidade saudável. Logo, não surpreende que, em seu estado atual, elas estejam produzindo a degradação material e existencial do humano.

Se, por um lado, a superação dos problemas supracitados passa inevitavelmente pela normatização jurídica sobre os modos de ocupação do espaço urbano, também é verdade que apenas isso não é suficiente. Como vimos anteriormente, leis e convenções nacionais e internacionais que versam sobre o tema das cidades sustentáveis (e diversas outras dimensões

da sustentabilidade) já existem há pelo menos 50 anos, porém não lograram os efeitos esperados até o momento.

Seja como acaso, acidente, farsa ou persistência, o que estes mais de quarenta anos revelam da história humana é o registro de que poucos estiveram e estão dispostos a abrir mão de seu pequeno quinhão de privilégio, contribuindo para a erradicação da miséria e da pobreza de outros. Mesmo diante dos problemas ambientais, que a esta altura dos acontecimentos atinge a toda humanidade indistintamente, e do discurso ambiental e da Educação Ambiental continuar forte e vigoroso, a real mobilização global ainda é tímida. Todos admitem que algo tem de ser feito, seja para retardar as consequências mais drásticas das mudanças ambientais ou para adaptar o mundo às novas necessidades, porém, entre admitir o problema e agir sobre ele, há uma distância muito grande, e poucos estão dispostos a fazer mudanças profundas e radicais em seus modos de vida. (FERREIRA, 2014, p. 216)

Ainda que tenhamos consciência dos riscos inerentes à insustentabilidade de nosso modo de vida e do padrão de desenvolvimento social atual, a efetivação da sustentabilidade enquanto princípio balizador de uma nova ética esbarra na lógica da maximização dos lucros a qualquer preço, da qual esses agentes não parecem dispostos a abrir mão (CRUZ & BODNAR, 2011, p. 80). Promover mudanças sistêmicas sempre foi e sempre será uma tarefa quase impossível, especialmente diante da sedutividade do poder econômico que o sistema proporciona aos seus grandes *players*.

Essa constatação não deve servir para desmotivar a produção intelectual que se ocupa de pensar essas mudanças, mas chamar nossa atenção para a necessidade de atuarmos também em outro *frontdessa* batalha: o da pedagogia social voltada para a formação de homens capazes de compreenderem sua natureza ontológica enquanto seres naturais e sociais. Se ainda não conseguimos mudar o sistema vigente, podemos tentar mudar os indivíduos que compõe sua base. Afinal, “é sempre o indivíduo o primeiro capilar que forma o todo social” (MENEGHETTI, 2018, p. 23) e é no coração do indivíduo que está a raiz do desenvolvimento social (MENEGHETTI, 2015, p. 166).

Em uma perspectiva de influência mútua, o impulso transformador pode partir de qualquer um dos polos. Mudanças sociais podem transformar indivíduos, mas mudanças individuais também podem transformar as sociedades. Quando um sistema se torna obsoleto e anacrônico, não é dele mesmo que partirá a novidade, mas da criatividade que brota no interior das individualidades abertas ao devir existencial.

Portanto, se as cidades ainda não são elas mesmas saudáveis a ponto formarem humanos saudáveis, talvez seja necessário atuar antes na formação de alguns indivíduos saudáveis, para que estes possam, depois, construir o tipo de sociedade que almejamos nos espaços que sua ação e influência alçaça (que podem ir desde a sua casa até estruturas

públicas ou privadas, nacionais ou internacionais).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A arquitetura em função do homem – ou seja, a construção de espaços eficientes, funcionais, belos, sadios, repousantes e confortáveis – são uma projeção da arquitetura da vida. Nosso corpo biológico é, em si mesmo, um projeto arquitetônico da natureza, construído a partir de um princípio ordenador. Fomos postos na existência com *essa* forma específica – a forma humana – , projetada por uma razão que não é a nossa. Nossa razão deve, porém, projetar os demais espaços de modo cômruo a esse projeto original.

A casa é o segundo corpo que dá a atitude à obra mundana; portanto, a casa é a dimensão segunda que o homem constrói para ser. [...] A partir do pequeno corpo que sou, eu posso multiplicar os resultados dos efeitos, até macrocósmicos e macroscópicos. A casa é o avião, o automóvel, a fábrica, o parlamento, a oficina, o laboratório, a universidade. Portanto, são corpos específicos usados para consentir a atitude do homem como ação específica no mundo. É importante que a casa, como objeto que medeia as qualidades do homem no mundo, seja a mais exata mediação do que é a ordem psíquica. O homem, a partir da ordem somática, é incentivado a projetar respostas funcionais por técnica e concretude. A partir do habitual corpo, gere-se o pensamento criativo: a partir do perfeito instrumento urbanístico, são consentidas funções abertas para o desenvolvimento sociológico. (MENEGHETTI, 2020, p. 285)

Precisamos nos esforçar, ao mesmo tempo, para compreender o funcionamento dessa razão superior (resgatar a dimensão objetiva da razão, que é metafísica por excelência, ainda que se manifeste na realidade material) e para entender como ela se materializa através de nossa própria existência individual, de nossa ordem interna, de nossas funções orgânicas. Compreender essa ordem ecológica é essencial para que possamos projetar nossos espaços públicos e privados de modo que estes sejam funcionais à nossa natureza. Uma cidade que contemple o interesse de todos, não fragmentada, é pressuposto de sustentabilidade em seu sentido mais amplo e permite aos seus habitantes o exercício da cidadania.

Notório, portanto, que não há como enfrentar os desafios na concretização de espaços urbanos sustentáveis sem ligar as estratégias urbanas às políticas econômicas, sociais e ambientais.

Neste artigo, procuramos estabelecer correlações teóricas e históricas que apontam para essa necessidade. Sua função é essencialmente instigativa. Ainda há muitas elaborações conceituais e práticas que carecem de aprofundamento no que toca à de implementação de uma pedagogia social capaz (re)conectar o homem e sua dimensão metafísica e, assim, torná-lo saudável para que este possa construir relações e estruturas sociais igualmente saudáveis.

Esse instigante desafio deve pautar muitos trabalhos a serem desenvolvidos tanto por nós mesmos quanto por todos aqueles que forem sensibilizados por essa reflexão inicial.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, T; HORKHEIMER, M. **Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Trad.: Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985.

ABNT. **NBR ISO 3712: Desenvolvimento sustentável de comunidades – Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida**. Rio de Janeiro.2017.

ARISTÓTELES. **Política**. Trad.: Mário da Gama Kury. São Paulo: Madamu, 2021.

BOEIRA, S.L.**Crise civilizatória & ambientalismo transetorial**.Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, v. 16, n. 23, p. 17-102, 1998. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacf/article/view/23565>>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto consolidado até a EC n. 91/2016. Portal do Senado Federal: Legislação. Brasília, DF.Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf)>. Acesso em: 07 de abril de 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Portal da Presidência da República do Brasil: Legislação. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10257.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm)>. Acesso em: 07 de abril de 2023.

CAPRA, F.A **teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 1997

CRUZ P. M.; BODNAR, Z. O novo paradigma do direito na pós-modernidade. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito(RECHTD), São Leopoldo, v. 3, n. 1, p. 75-83, jan/jun 2011.Disponível em:<<http://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/777>>.Acesso em: 10 de abril de 2023.

CRUZ, P. M.; FERRER, G. R. Direito, sustentabilidade e a premissa ecológica como ampliação de seus fundamentos. **Revista Sequência – Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 36, n. 71, p. 239-278, dez 2015. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/revfacdir/article/view/62003>>. Acesso em: 13 abril de 2023.

DONNE, J. **Meditações**. Trad.: Fabio Cyrino. São Paulo: Landmark, 2007.

FERREIRA, H. F. **De Estocolmo, 1972 a RIO+20, 2012: o discurso ambiental e as orientações para a educação ambiental nas recomendações internacionais.** 2014. 227f. Tese (Doutorado em Educação Escolar). Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Araranguá, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/116060/000805924.pdf>>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

GEHL, J. **Cidades para pessoas.** 5ed. Trad.: Anita Di Marco. São Paulo: Perspectivas, 2013.

GIFFORD, R. Environmental Psychology matters. **Annual Review of Psychology**, Victoria, v. 65, p. 541-579, jan, 2014. Disponível em: <<https://www.annualreviews.org/doi/abs/10.1146/annurev-psych-010213-115048>>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

HENRY, M. **A barbárie.** São Paulo: Realizações Editora, 2012.

HORKHEIMER, M. **Eclipse da Razão.** Trad.: Sebastião Uchoa Leite. São Paulo, 2002.

JONAS, H. **O princípio da responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica.** Trad.: Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto e Ed. PUC-Rio, 2006.

KURY, M. G. **Introdução.** In: ARISTÓTELES. **Política.** Trad.: Mário da Gama Kury. São Paulo: Madamu, 2021.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** 5ed. Trad: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LEITE, C; AWAD, J. C. M. **Cidades sustentáveis, cidades inteligentes: desenvolvimento sustentável num planeta urbano.** Porto Alegre: Bookman, 2012.

LOPES, J. R. L. **Prefácio.** In: ARISTÓTELES. **Política.** Trad.: Mário da Gama Kury. São Paulo: Madamu, 2021.

MENEGHETTI, A; **Filosofia Ontopsicológica.** 5ed. Recanto do Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2015.

MENEGHETTI, A; **O critério ético do humano.** 2ed. Recanto do Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2018.

MENEGHETTI, A; **OntoArte: o Em Si da arte.** 2ed. Recanto do Maestro: Ontopsicológica Editora Universitária, 2020.

NALINI, J. R.; NETO, W. L. B. S. **Cidades inteligentes e sustentáveis: desafios conceituais e regulatórios.** In: **Cidades Inteligentes e sustentáveis.** São Paulo: Manole, 2017.

PEREIRA, A. O. K; CALGARO, C; PEREIRA, H. M. K. **A Sustentabilidade Ambiental e a Teoria dos Sistemas na Sociedade Transnacional.** *Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí, v. 17, n. 1, p. 70-83, jan/abr 2012. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/3639/2182>>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

PETERMANN, V; CRUZ, P. M. (Des)Igualdade e sustentabilidade social: do patrimônio ambiental todos são herdeiros. **Justiça do Direito**, v. 31, n. 1, p. 24-44, jan./abr, 2017. Disponível em: <<http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/6984>>. Acesso em: 14 de abril de 2023.

REINO UNIDO. Primeiro Ministro (1941-1945: Winston Churchill). **A sense of crowd and urgency.** Londres, 28 de outubro de 1943. Disponível em: <<https://winstonchurchill.org/resources/speeches/1941-1945-war-leader/a-sense-of-crowd-and-urgency/>>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

SOARES, J. S. **Consciência de Si, Direito e Sociedade.** São Paulo: Intelecto, 2018.

SOARES, J. S. **Filosofia do Direito.** Curitiba: IESDE, 2019.

SOUZA, M. C. S. A. 20 anos de sustentabilidade: reflexões sobre avanços e desafios. **Revista da Unifebe**, Brusque (Online) 2012, n. 11, dez, 2012, p. 239-252.

SOUZA, M. C. S. A; ALBINO, P. L. Cidades sustentáveis: limites e possibilidades conceituais e regulatórios. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 95-109, jan/jun, 2018. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/revistards/article/view/4388>>. Acesso em: 10 de abril de 2023.

SOUZA, M. C. S. A; GRANADO, J. R. M. A Contextualização da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) no Brasil: a Experiência Brasileira com o Implemento do Processo de Pensamento Estratégico. **Revista Direito Público**, Porto Alegre, v. 12, n. 69, p. 9-33, mai/jun, 2016. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/2640>>. Acesso em: 13 de abril de 2023.

SOUZA, M. C. S. A; SOARES, J. S. **A superação da distinção ontológica entre o homem e a natureza como desafio ético no enfrentamento da crise ecológica global.** *Revista de Direito Ambiental e Socioambientalismo*. v. 7, n. 2, p.22 –42, jul/dez. 2021. 22. Disponível em: < <https://indexlaw.org/index.php/Socioambientalismo/article/view/8243/pdf>>. Acesso em: 14 de abril de 2023.

STEG, L.; GROOT, J. M. I. **Environmental Psychology.** 2ed. Hoboken,NJ: John Wiley & Sons, 2019.



VEIGA, J. E. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 2013.